

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0001094, DE 20 de Abril de 2018

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH010296
Requerente	09.608.144/0002-80 - FRIGORÍFICO BXB LTDA
Tipo de Ponto de Interferência	Lançamento, Transporte e Disposição Final de Efluentes
Finalidade de Uso	Indústria
Município	NIOAQUE
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	MIRANDA
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -21° 9' 31" - Longitude: -55° 52' 54" - Projeção: SIRGAS 2000
Vazão Lançada	130,20 m³/h

O inteiro teor das Portarias de Outorga, bem como as demais informações pertinentes estarão disponíveis no site <http://www.imasul.ms.gov.br/portarias-de-outorga/>

RICARDO EBOLI GONÇALVES FERREIRA
Diretor-Presidente

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL N° 011/2018 - Processo n° 71/403.991/2017

PARTES: INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, CNPJ 02.386.443/0001-98, R. Desembargador Leão Neto do Carmo S/Nº, setor 3, quadra 3, Parque dos Poderes, CEP: 79031-902, Campo Grande-MS e a **JBS S/A**, Av. Duque de Caxias nº 7.255, Bairro Vila Nova Campo Grande, Campo Grande-MS, CEP: 79105-000, CNPJ nº 02.916.265/00004-02.

OBJETO: A execução da Medida Compensatória em decorrência da atividade de: abate de animais de grande porte (bovinos), acima de 500 cabeças/dia empreendida pela empresa **JBS S.A**, no Município de Campo Grande - MS, fundamentado em **Estudo Ambiental Preliminar – EAP**, consoante o licenciamento ambiental de que trata o **Processo de Instalação-Ampliação (LI – ampliação n° 71/403.924/2017)**.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 9.985, de 18.07.2000, e nos arts. 31 a 34 do Decreto Federal nº 4.340, de 22.08.2002, e no que couber a Lei Estadual 3.709 de 16.07.2009, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 12.909, de 29.12.2009, com alterações posteriores, Resolução SEMAC/Nº 10, de 16.07.2010, Resolução SEMAC nº 026, de 27.10.2010, Resolução SEMAC nº 15, de 18.12.2012, e alterações, Resolução SEMAC Nº 002 de 30.01.2014, observadas as cláusulas e condições.

VALOR REFERENCIAL: R\$ 2.828.479,05 (dois milhões oitocentos e vinte e oito mil, quatrocentos e setenta e nove reais e cinco centavos), para ser aplicado em Gestão Ambiental.

GRAU DE IMPACTO: 0,459% (zero vírgula quatrocentos e cinquenta e nove por cento) do somatório dos investimentos necessários para implantação do empreendimento.

VALOR DA COMPENSAÇÃO AMBIENTAL: R\$ 12.982,71 (doze mil novecentos e oitenta e dois reais e setenta e um centavos), que corresponde a 508,72 UFERMS. O valor de cada UFERMS referente ao mês de ABRIL/2018 é de R\$ 25,52.

VIGÊNCIA E ALTERAÇÕES: 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser estendido pelo período equivalente à data de validade das licenças ambientais emitidas ou enquanto perdurarem as pendências financeiras.

DATA DE ASSINATURA: 20/04/2018.

Pelo COMPROMITENTE: RICARDO EBOLI GONÇALVES FERREIRA

Diretor-Presidente – CPF: 338.280.671-15

Pela COMPROMISSÁRIA: LUCIANA UBALDINA DO REGO RIBEIRO

CPF: 837.420.341-20

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL N° 002/2018 - Processo n° 23/102.990/2013

PARTES: INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, CNPJ 02.386.443/0001-98, R. Desembargador Leão Neto do Carmo S/Nº, setor 3, quadra 3, Parque dos Poderes, CEP: 79031-902, e a **ENERGISA MATO GROSSO DO SUL - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A** Av. Gury Marques, 8000, Campo Grande - MS, CEP: 79072-900, CNPJ nº 15.413.826/0001-50.

OBJETO: A execução da Medida Compensatória em decorrência das atividades **ampliação** da Subestação de Energia Elétrica denominada "SD Deodópolis" em 69Kv com aumento de potência de 6MVA para 9,25 MVA, no município de Deodópolis-MS, empreendida pela **ENERGISA MATO GROSSO DO SUL - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A**, fundamentadas em Relatório Ambiental Simplificado - RAS, Processo (LI – ampliação) nº 61/401.119/2017.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Estadual 3.709 de 16 de julho de 2009, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 12.909, de 29 de dezembro de 2009, alterado pelo Decreto 13.006, de 16 de junho de 2010, Resolução SEMAC nº 26 de 27/10/2010, Resolução SEMAC Nº 002 de 30 de Janeiro de 2014, observadas as Cláusulas e condições.

VALOR REFERENCIAL: R\$ 294.566,17 (duzentos e noventa e quatro mil quinhentos e sessenta e seis reais e dezessete centavos), a ser aplicado em Gestão Ambiental.

GRAU DE IMPACTO: 0,451% (zero vírgula quatrocentos e cinquenta e um por cento) do somatório dos investimentos necessários para implantação do empreendimento.

VALOR DA COMPENSAÇÃO AMBIENTAL: R\$ 1.328,49 (hum mil trezentos e vinte e oito reais e quarenta e nove centavos), que corresponde a 52,90 UFERMS (R\$ 24,14 – Nov/Dez/2017).

VIGÊNCIA E ALTERAÇÕES: 24 (vinte e quatro) meses, que será estendido pelo período equivalente à data de validade da licença ambiental, com vistas à execução de seu objeto.

DATA DE ASSINATURA: 08/01/2018.

Pelo COMPROMITENTE: RICARDO EBOLI GONÇALVES FERREIRA

Diretor-Presidente – CPF: 338.280.671-15

Pela COMPROMISSÁRIA: MARCELO VINHAES MONTEIRO

Diretor-Presidente – CPF: 027.130.174-08

PAULO ROBERTO DOS SANTOS

Diretor Técnico e Comercial

CPF: 041.203.038-10

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL N° 003/2018 - Processo n° 23/100.709/2012

PARTES: INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, CNPJ 02.386.443/0001-98, R. Desembargador Leão Neto do Carmo S/Nº, setor 3, quadra 3, Parque dos Poderes, CEP: 79031-902, e a **ENERGISA MATO GROSSO DO SUL - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A** Av. Gury Marques, 8000, Campo Grande - MS,

CEP: 79072-900, CNPJ nº 15.413.826/0001-50.

OBJETO: A execução da Medida Compensatória em decorrência das atividades de Linha de Distribuição de Energia Elétrica Campo Grande/Eletrou/Coxim em 138 Kv, empreendida pela **ENERGISA MATO GROSSO DO SUL - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A**, fundamentadas em Relatório Ambiental Simplificado - RAS, Processo (RLO) nº 23/106.180/2008.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Estadual 3.709 de 16 de julho de 2009, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 12.909, de 29 de dezembro de 2009, alterado pelo Decreto 13.006, de 16 de junho de 2010, Resolução SEMAC nº 26 de 27/10/2010, Resolução SEMAC Nº 002 de 30.01.2014, observadas as Cláusulas e condições.

VALOR REFERENCIAL: R\$ 1.401.118,39 (hum milhão quatrocentos e um mil cento e dezoito reais e trinta e nove centavos) a ser aplicado em Gestão Ambiental.

GRAU DE IMPACTO: 0,330% (zero vírgula trezentos e trinta por cento).

VALOR DA COMPENSAÇÃO AMBIENTAL: R\$ 4.623,69 (quatro mil seiscentos e vinte e três reais e sessenta e nove centavos), que corresponde a 184,13 UFERMS (R\$ 25,11 – Jan/Fev/2018).

VIGÊNCIA E ALTERAÇÕES: 24 (vinte e quatro) meses, que será estendido pelo período equivalente à data de validade da licença ambiental, com vistas à execução de seu objeto.

DATA DE ASSINATURA: 08/01/2018.

Pelo COMPROMITENTE: RICARDO EBOLI GONÇALVES FERREIRA

Diretor-Presidente – CPF: 338.280.671-15

Pela COMPROMISSÁRIA: MARCELO VINHAES MONTEIRO

Diretor-Presidente – CPF: 027.130.174-08

PAULO ROBERTO DOS SANTOS

Diretor Técnico e Comercial

CPF: 041.203.038-10

Extrato do V Termo Aditivo ao Contrato N° 0004/2013/IMASUL

N° Cadastral 1287

Processo: 23/103.764/2012

Partes: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul e TOTAL ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA.

Objeto: O presente instrumento visa prorrogar em caráter excepcional o prazo de vigência do Contrato nº 004/2013 por 90 (noventa) dias.

Ordenador de Despesas: Ricardo Eboli Gonçalves Ferreira

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho 18.541.2029.8179.0003-Ivinhema; Natureza de Despesa 339037, Fonte 024400000, Nota de Empenho 2018NE000470 de 05/04/2018.

Amparo Legal: O presente Termo Aditivo encontra amparo legal no art. 57, §4º da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Do Prazo: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 04/2013 pelo prazo de 90 (noventa) dias, a contar 01/05/2018, passando a vencer em 29/07/2018.

Data da Assinatura: 25/04/2018

Assinam: Ricardo Eboli Gonçalves Ferreira e Watterloof Façanha da Costa

EDITAL

O Instituto do Meio Ambiente do Mato Grosso do Sul – IMASUL, em consonância com o estabelecido nas Resoluções Conama nº 09/1987 e nº 302/2002, e com a Lei Federal nº 12.621/2012, torna público o recebimento das versões do Plano Ambiental de Conservação e Uso do Entorno do Reservatório Artificial – PACUERA que serão apresentadas e discutidas em Consulta Pública, referente aos seguintes aproveitamentos hidrelétricos:

- Pequena Central Hidrelétrica - PCH São Domingos (Processo Administrativo 61/402252/2016), implantada no rio Verde entre os municípios de Ribas do Rio Pardo (margem direita) e Água Clara (margem esquerda);
- Pequena Central Hidrelétrica - PCH Verde 4 (Processo Administrativo 61/404961/2016), implantada no rio Verde, entre as cidades de Ribas do Rio Pardo (margem direita) e Água Clara (margem esquerda);

A versão do PACUERA que será discutida nas consultas públicas encontra-se disponível em formato digital para consulta no endereço eletrônico <http://www.imasul.ms.gov.br/pacueras-plano-ambiental-de-conservacao-e-uso-do-entorno-de-reservatorios/>.

RICARDO EBOLI GONÇALVES FERREIRA

Diretor-Presidente

JUNTA COMERCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Extrato do Convênio nº 002/2015, firmado com o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL - IFMS

Processo: 61/200.094/2015

Partes: 1) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MS – JUCEMS CNPJ: 03.979.614/0001-55, em Campo Grande/MS. 2) INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL - IFMS CNPJ: 10.673.078/0007-16, em Ponta Porã/MS.

Objeto: Prorroga-se o prazo da vigência do Convênio nº 002/2015/JUCEMS por mais 24 (vinte e quatro) meses a contar de 16/04/2018.

Valor: Sem ônus.

Do Prazo: 16/04/2018 a 15/04/2020.

Amparo Legal: Resoluções/SEFAZ n.º 2.052/07 e n.º 2.093/07, Decreto Estadual n.º 11.261/03 e Lei n.º 8.666/93.

Data da Assinatura: 13/04/2018

Assinam: AUGUSTO CÉSAR FERREIRA DE CASTRO - CPF: 178.172.341-91 e MARCOS PINHEIRO VILHANUEVA – CPF: 929.245.499-49.

BOLETIM DE LICITAÇÕES**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUCRATIZAÇÃO****2ª REPETIÇÃO E 1º ADENDO**

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUCRATIZAÇÃO DE MS – SAD, através da Coordenadoria de Processamento Licitatório/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna pública a segunda repetição e o primeiro adendo da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE KIT'S SOROLOGICOS COM EQUIPAMENTOS CEDIDOS EM REGIME DE COMODATO
REPETIÇÃO DOS LOTES: 01, 03, 04, 06, 07, 08 e 09